

**DECRETO EXECUTIVO Nº 097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

**Regulamenta a transferência prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/11 de áreas do Distrito Industrial de Santa Maria - DISM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA** :

**Art. 1º** O presente Decreto regulamenta a transferência de áreas do Distrito Industrial de Santa Maria – DISM às empresas que adquiriram os lotes do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que determina o art. 1º da Lei Municipal nº 5462, de junho de 2011.

**Parágrafo único.** O presente regramento visa regularizar os domínios em decorrência das empresas terem comprado os lotes, conforme contratos de promessas de compra e venda.

**Art. 2º** A transferência de que trata a Lei Municipal nº 5462/11 será feita pelo Município aos promitentes compradores que quitaram seus débitos junto ao Estado do Rio Grande do Sul, referente aos lotes reservados através da promessa de compra e venda:

**Parágrafo único.** A transferência de domínio de que trata a Lei Municipal nº 5462/11 se dará através de doação, conforme relação a seguir:

**a) À empresa CVI REFRIGERANTES LTDA, CNPJ 72.114.994/0001-88:**

- 1) **Lote A-3**, constituído de uma fração de terras de formato irregular, com área de 15.602,52 m<sup>2</sup> (quinze mil seiscientos e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), na quadra A, limitando-se: ao norte, com a via secundária 2; ao sul, com a faixa de domínio da estrada RST-453 Santa Maria-São Pedro; a leste, com o lote A-2; e, a oeste, com o lote A-4; amarração do vértice 1: partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária 2 - quadra A e percorrendo-se uma extensão de 313,59m, sobre o limite das propriedades da via secundária 2, chega-se ao vértice 1, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 1 e seguindo-se perpendicularmente ao limite das propriedades da via secundária 2, numa extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 2; daí formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 11,95m com uma deflexão de 181°31'20" (cento e oitenta e um graus e trinta e um minutos e vinte segundos), e, ainda, percorrendo uma extensão de 64,08m, chega-se ao vértice 3; deste vértice 3, formando um ângulo interno de 88°28'40" (oitenta e oito graus vinte e oito minutos e quarenta segundos) e percorrendo uma extensão de 206,28m, chega-se ao vértice 4; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma distância de 76,00m, chega-se ao vértice 1, de partida, fechando o perímetro; com uma servidão de passagem para implantação e manutenção de uma vala de esgoto pluvial, a qual compreende uma faixa de 10,00m de largura e uma extensão de 76,03m, junto à divisa com a faixa de

domínio da RST-453 São Pedro- Santa Maria, num total de 760,30m<sup>2</sup>; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 31.240, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor de R\$ 46.829,73, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda averbada em 29/01/2007;

- 2) **Lote A-4a**, constituído de uma fração de terras de formato retangular, com área de 14.320,60m<sup>2</sup> (quatorze mil trezentos e vinte metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), na quadra A, limitando-se: ao norte, com a via secundária 2; ao sul, com a faixa de domínio da estrada RST-453 São Pedro-Santa Maria; a leste, com o lote A-3; e, a oeste, com o lote A-4b; partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária 2 - quadra A e percorrendo-se uma extensão de 243,59m, sobre o limite das propriedades da via secundária 2, chega-se ao vértice 5, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 5 e seguindo-se perpendicularmente ao limite das propriedades da via secundária 2, numa extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 6; daí formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 70,00m, chega-se ao vértice 3; deste vértice, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 4; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma distância de 70,00m, chega-se ao vértice 5, fechando o perímetro; com uma servidão de passagem para implantação e manutenção de uma vala de esgoto pluvial, a qual compreende uma faixa de 10,00m de largura e uma extensão de 70,00m, junto à divisa com a faixa de domínio da RST-453 São Pedro-Santa Maria, hoje BR-287, num total de 700,00m<sup>2</sup>; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 76.470, fl. 1, Livro 2-R; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 46.829,73, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda averbada em 29/01/2007.

**b) À empresa CENTROPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ 07.022.167/0001-00:**

- 1) Lote A-5.1, constituído de uma fração de terras de formato retangular, parte do lote A-5C, com área de 10.229,00m<sup>2</sup> (dez mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados), na quadra A, limitando-se: ao norte, com a via secundária 2; ao sul, com a estrada São Pedro-Santa Maria, hoje BR-287; a leste, com o lote A-5.2; e, a oeste, com o lote A-6C; amarração do vértice 1: partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária quadra A e percorrendo-se uma extensão de 148,35m, sobre o limite das propriedades da via secundária 2, chega-se ao vértice 1, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 1 e seguindo-se perpendicularmente ao limite das propriedades da via secundária 2, numa extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 2; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 50,00m chega-se ao vértice 3; deste vértice, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 204,58m

chega-se ao vértice 4; daí formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se a distância de 50,00m chega-se ao vértice 1, fechando assim o perímetro, gleba com área de 10.229,00m<sup>2</sup>, e que dista 148,35m da via principal, lado ímpar; com uma servidão de passagem para implantação e manutenção de uma vala de esgoto pluvial, a qual compreende uma faixa de 10,00m de largura e uma extensão de 50,00m, junto à divisa com a faixa de domínio da RST-453 São Pedro-Santa Maria, hoje BR-287, num total de 500,00m<sup>2</sup>; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 104.332, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 13.842,78, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda firmada em 12/12/2006.

**c) À empresa SCHMITZ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ nº 07.412.815/0001-27:**

- 1) 1) Lote C-12, constituído de uma fração de terras de forma retangular, com área de 10.247,88m<sup>2</sup> (dez mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), na quadra C, limitando-se: ao norte, com o lote C-1; ao sul, com a via secundária 1; a leste, com a via principal; e, a oeste, com terras da CEDIC; amarração do vértice 1: partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária 1 - quadra C, e percorrendo-se uma extensão de 25,00m sobre o limite das propriedades da via principal, chega-se ao vértice 1, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 1 e seguindo-se sobre o limite das propriedades da via principal, numa extensão de 78,82m, chega-se ao vértice 2; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 100,00m, chega-se ao vértice 3; deste vértice, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma extensão de 103,82m, chega-se ao vértice 4; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma distância de 75,00m, chega-se ao vértice 5; deste vértice 5, percorre-se uma curva circular com desenvolvimento de 39,27m até chegar ao vértice 1, fechando o perímetro; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 31.271, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 17.049,27, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda firmada em 29/08/2008.

**d) À empresa TECNOPAMPA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ 07.363.825/0001-10:**

- 1) Lote C-13, constituído de uma fração de terras de forma retangular, com a área de 9.343,80 m<sup>2</sup> (nove mil trezentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta décimos quadrados), na quadra C, com as seguintes confrontações: ao norte com os lotes C-2, C-3 e C-4; a leste, com o lote C-12; ao sul, com o limite da calçada norte do eixo secundário 1; e, a oeste, com o lote C-14, pertencente à mesma quadra C; amarração: determinação do ponto inicial da descrição da área: partindo-se do ponto de intersecção do limite da calçada norte do eixo secundário 1 com o limite da calçada oeste

do eixo principal, a uma distância de 100,00m, no sentido oeste, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição da área do lote C-13; descrição da área: a partir do ponto 1, inicial da descrição da área, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 103,82m, no sentido norte, chega-se ao ponto 2; do ponto 2, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 90,00m, no sentido oeste, chega-se ao ponto 3; deste ponto 3, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 103,82m, no sentido sul, atinge-se o ponto 4; a partir do ponto 4, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 90,00m, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição da área, fechando-se, assim, o polígono; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 39.310, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 18.390,46, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda firmada em 30/06/2006.

**e) À empresa PÁDUA LTDA., CNPJ 02.884.124/0001-02:**

- 1) Lote M-1, constituído de uma fração de terras com a área de 30.341,98 m<sup>2</sup> (trinta mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), na quadra M, com as seguintes confrontações: ao norte, com o limite da calçada sul do eixo secundário 1; a leste, com Área Verde da quadra M do Distrito Industrial; a leste, com o limite norte da faixa de domínio da RST/453; e, a oeste, com os lotes M-2 e M-3 pertencentes à mesma quadra M; amarração: determinação do ponto inicial da descrição da área: a partir do ponto P, ponto de intersecção do limite da calçada sul do eixo secundário 1 com o limite da calçada leste da travessa 1, no sentido leste, pelo alinhamento do limite da calçada sul do eixo secundário 1, a uma distância de 409,48m, chega-se ao ponto 3, ponto inicial da descrição da área do lote M-1; descrição da área: a partir do ponto 3, inicial da descrição da área, com um ângulo interno de 75°46'20" (setenta e cinco graus, quarenta e seis minutos e vinte segundos), formado com a continuação do alinhamento do limite da calçada sul do eixo secundário 1, com uma distância 206,31m, no sentido sul, chega-se ao ponto 4; deste ponto 4, com um ângulo interno de 105°58'05" (cento e cinco graus, cinquenta e oito minutos e cinco segundos), e uma distância de 151,23m, chega-se ao ponto 1; a partir do ponto 1, com um ângulo interno de 74°01'55" (setenta e quatro graus, um minuto e cinquenta e cinco segundos) e uma distância de 211,05m, atinge-se o ponto 2; a partir do ponto 2, com um ângulo interno de 104°13'40" (cento e quatro graus, treze minutos e quarenta segundos), e uma distância de 150,00m, chega-se ao ponto 3, inicial da descrição, fechando-se, assim, o polígono. Este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 39.295, fl. 1, Livro 2-RG; e
- 2) Lote M-1a, constituído da Área 1, com a área de 40.313,51 m<sup>2</sup> (quarenta mil trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados), desmembrada da área verde da 2ª etapa do Distrito Industrial de Santa Maria, confrontando: ao norte, com o eixo secundário 1, onde mede 222,29m; ao sul, onde mede 171,12m, faz frente para a BR 287; a leste,

onde mede 204,58m, confronta a área 02, parte restante da área verde da 2ª etapa do Distrito Industrial de Santa Maria; e, a oeste, mede 211,05m, confronta com o lote M1. Este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 64.495, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, fl. 1, Livro 2-RG; adquiridos os dois lotes do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 211.739,00, conforme consta em contrato preliminar de promessa de compra e venda firmado em 07/07/2006.

**f) À empresa VALNEI VIEIRA, CNPJ 89.048.383/0004-24:**

- 1) Lote L-2, constituído de uma fração de terras de formato retangular com a área de 6.586,20 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte décimos quadrados), na quadra L, da 3ª etapa do Distrito Industrial de Santa Maria, com as seguintes confrontações: ao norte, com os lotes L-10, com 27,82m, e L-11, com 32,18m, perfazendo um total de 60,00m; a leste, com o lote L-1, onde mede 109,77m; ao sul, com o limite da calçada do eixo secundário 3, onde mede 60,00m; e, a oeste, com o lote L-3, onde mede 109,77m, tendo os quatro ângulos de 90°00'00" (noventa graus), e distando, 83,65m da intersecção dos limites da calçada dos eixos secundário 3 e Reserva Técnica III. Este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 64.428, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 5.315,64, conforme escritura pública de promessa de compra e venda lavrada em 23/11/1994, e comprovantes de depósitos judicial presentes nos autos da Ação Ordinária nº 027/1.05.0013550-1 da 1ª Vara Cível da comarca de Santa Maria-RS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2011.**

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal